

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B317DDB044



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**  
CNPJ: 06.553.713/0001/69  
Praça Licínio Pereira, 24 – CEP: 64.645-000  
Francisco Santos – PI



**Pregão Eletrônico N° 90010/2025 – PMFS/PI - Processo Administrativo N° 016/2025.**  
**OBJETO:** Contratação de empresa pra fornecimento de material escolar e de expediente de forma parcelada, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos – PI.

**CONTRATO N° 021.02/2025/PMFS-PI.**

**NOTIFICADA:** MARCOS MOURA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.697.184/0001-84, estabelecida na cidade de Picos-PI, à Av. Getúlio Vargas, Bairro Centro de Picos-PI, CEP: 64.600-002; e-mail: [meklivrariaepapelaria@hotmail.com](mailto:meklivrariaepapelaria@hotmail.com) e Tel. (89) 3422-2644. Representante Legal: Marcos Moura Silva – CPF: 007.227.613-41.

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO

**O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, CNPJ (MF) N° 06.553.713/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. JOSE EDSON DE CARVALHO, Prefeito Municipal, residente e domiciliado à Rua Simplício Pereira, nº 101, Bairro Centro, CEP: 64.645-000, Francisco Santos - PI, CPF nº 286.785.243-91, torna público que, após Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal desta municipalidade, e com base na CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA do CONTRATO N° 021.02/2025/PMFS-PI do Edital de Licitação da **Pregão Eletrônico n° 90010/2025**, que tem como objeto a “contratação de empresa pra fornecimento de material escolar e de expediente de forma parcelada, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos – PI”, conforme indicado na forma abaixo:

Aquisição de material escolar e de expediente de forma parcelada, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos – PI, com o **valor total do Grupo 02 R\$ 62.983,89 (sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos)** e **valor total do aditivo Grupo 02 R\$ 15.183,25 (quinze mil, cento e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, **valor total do Grupo 03 R\$ 157.380,40 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e quarenta centavos)** e **valor total do aditivo Grupo 03 R\$ 38.709,30 (trinta e oito mil, setecentos e nove reais e trinta centavos)**, **valor total do Grupo 04 R\$ 52.447,40 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)** e **valor total do aditivo Grupo 04 R\$ 12.861,80 (doze mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)** que corresponde a **24,46902%** do valor inicial do contrato em favor da empresa MARCOS MOURA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.697.184/0001-84, estabelecida na cidade de Picos-PI, à Av. Getúlio Vargas, Bairro Centro de Picos-PI, CEP: 64.600-002; e-mail: [meklivrariaepapelaria@hotmail.com](mailto:meklivrariaepapelaria@hotmail.com) e Tel. (89) 3422-2644 “comunicamos que o representante da notificada deverá assinar o aditivo ao contrato nº 021.01/2025/PMFS-PI, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de telefone, correio eletrônico, publicação em Jornal ou Diário Oficial,” nos termos e condições preconizadas pelo **art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021**, in verbis:

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B317DDB044**

ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**  
CNPJ: 06.553.713/0001/69  
Praça Licínio Pereira, 24 – CEP: 64.645-000  
Francisco Santos – PI



“Art. 9º. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela licitante, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Prefeitura, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24 – Bairro Centro, CEP: 64.645-000 - Francisco Santos - PI, para assinar o referido termo aditivo.

Francisco Santos - PI, 04 de novembro de 2025.

JOSE EDSON DE CARVALHO:28678  
524391

Assinado de forma digital por  
JOSE EDSON DE CARVALHO:28678524391  
Dados: 2025.11.04 10:24:42  
-03'00'

Município de Francisco Santos - PI

JOSÉ EDSON DE CARVALHO

Prefeito Municipal